



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

Emenda Modificativa nº 010 ao Projeto de Lei nº 051 de 13 de agosto de 2018.

As Bancadas do PP, PRB, PSDB e MDB, vem por meio deste apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 051 de 13 de agosto de 2018 para que seja alterado o Art. 1º do referido Projeto de Lei, o qual **“DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARARÁ COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS”**, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências maio/2018 a julho/2018, em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008”. **(NR)**

Plenário Jorge Von Saltiel, 20 de agosto de 2018.

Cláudio Luis Sanna - MDB

Fabiano Santos da Silva – MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

Elcio Ramos dos Reis- MDB

Luiz Presente – MDB

Omar Moro-Progressistas

Sandra de Ávila -Progressistas

Marlon Ramos Tedesco-PSDB

Djalmo Gomes Ribeiro-Progressistas

Eloi Adão Edinger Dalathea -PRB